



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.180, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**"Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação Atlética Nova
Ordem e dá outras providências".**

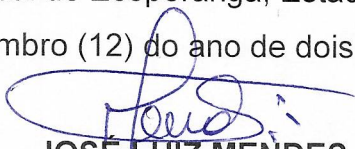
A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Nova Ordem, entidade sem fins econômicos, com sede na Rua Floriano Rubim, s / n Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 57.375.583/0001-52.

Art. 2º A entidade tem por finalidade difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo, futsal em quadra e outras modalidades esportivas, bem como programar festivais e torneios esportivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


JOSE LUIZ MENDES
Prefeito Municipal